ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Itaguaí*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

D E L I B E R A Ç Ã O nº 540

Que, dá denominação a logradouros públicos.

Art. 1º - I) O logradouro público conhecido por rua 25 constante da planta aprovada pela Prefeitura, do 4º Loteamento denominado Brisa Mar, que inicia-se na rua 4,e termina na rua 15, no 1º distrito, passa chamar-se rua PROFESSÔR JORGE GABEREL DE MORAES;

II) O logradouro constante da mesma planta acima citada, com confrontações para as ruas 3, 4 e 19, onde foi construída uma Capela Católica, Apostólica e Romana, reconhecida pela Diocese desta região, passa denominar-se PRAÇA NOSSA SENHORA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DE BRISA MAR.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a quisição das placas denominativas e sua colocação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 29/11/72.

Dr. NEWTON MOREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro